



CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO



ATO Nº 03, DE 16/DEZEMBRO/1975

(Dispõe sobre fixação da tabela da parte fixa e variável dos subsídios dos Vereadores)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, BAIXA O SEGUINTE ATO:

Artigo 1º - Tendo em vista o que dispõe o artigo 8º da Resolução nº 02/75, fica fixado os valores da remuneração mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Meridiano,-- de acordo com o quadro abaixo:

PARTE FIXA	PARTE VARIÁVEL	
	PELA SESSÃO ORDINÁRIA	POR SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
Cr\$- 160,80 100,00	Cr\$- 240,00 200,00	Cr\$- 30,00 15,00

Artigo 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 04 de julho de 1975.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 1975

Ismael Chanes Bertate
PRESIDENTE

Aparecido José de Oliveira
1º SECRETÁRIO

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume e arquivamento no Cartório de Registro Civil local.

Hermenegildo Baldin
Secretário -Técnico